



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO
Secretaria Administrativa - SECAD
Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE BENS (Compra Direta)

Valor inferior a R\$ 62.725,59

Aquisição de Móveis (móveis de prateleira) para Copa e Deck externo do edifício Anexo 1 e para a Biblioteca do Aprendiz do edifício Utrillo

PROAD: nº 1.305/2025

1 – Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

- Item: **11013 – PAC CMLOG 2025**
- Objeto – PAC 11013 CMLOG 2025 – Aquisição de Móveis (móveis de prateleira) para Copa e Deck externo do edifício Anexo 1 e para a Biblioteca do Aprendiz do edifício Utrillo
- **Identificador de Demanda no SIGEO¹**: Código → **151132025000015**
- **FRACIONAMENTO**: Houve análise quando do destacamento do Item da Demanda no PAC quanto a não ocorrência de fracionamento. O objeto a ser adquirido será contratado/adquirido por itens. Foi realizada consulta no PAC para verificar a existência de outro item (contratação) como o mesmo subelemento de despesa, de forma que caso se constate, ser analisado no sentido de verificar se as duas contratações configuram fracionamento e assim, poderiam ser realizadas de forma conjunta. Porém, não é a situação verificada.

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria De Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Contrato: Coordenação de Material e Logística - CMLOG

¹ O acesso à tabela para verificação do código do item no SIGEO está disponível em: https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2025-02/relatorioDemonstrativoProgramacaoltensSetor80013_2025.pdf

3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

A CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela aquisição de itens conforme constata a necessidade ou de realizar compras conforme a mesma for demandada.

A aquisição dos móveis são para atendimento de demandas institucionais. Os itens listados no *campo nº 2 “Descrição de necessidade”* serão utilizados para a humanização dos espaços, bem como para maior funcionalidade e comodidade dos usuários e serão alocados na Copa e novo Deck externo do Anexo 1 (PROAD da intervenção - 3904/2024) e na Biblioteca do Aprendiz do Fórum Trabalhista de Florianópolis (PROAD da intervenção - 5021/2024). Destacando-se que os mobiliários são para atendimento de demandas institucionais.

A aquisição de mobiliário para a recepção, bem como dos painéis converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que promove o trabalho decente (como “assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho”).

4 – Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto: O mobiliário para Copa, Deck e Fórum de Florianópolis é composto pela listagem abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quant. (un)	Local
1	Cadeira Estofada Botonê com pés de madeira clara, assento Couro PU cor Caramelo, conforme especificações.	12	Copa – Anexo 1
2	Banqueta alta, estilo industrial, com estrutura em tubo de aço preto e assento em madeira com stain ou verniz, conforme especificações.	3	Copa – Anexo 1
3	Ombrelone quadrado lateral 2,5m - Cinza / Grafite, conforme especificações.	1	Deck – Anexo 1
4	Banco com encosto - de 1,4 a 1,5m, em madeira ecológica ou madeira nobre (igarapeira) acabamento ecoclear ou similar, base em aço ou aço carbono, conforme especificações	4	Deck – Anexo 1
5	Conjunto Mesa de Jardim Retangular - 1,20 a 1,60m, com 2 bancos, em madeira ecológica ou madeira nobre maciça acabamento ecoclear ou similar, base em aço ou aço de carbono, estilo industrial, conforme especificações.	2	Deck – Anexo 1
6	Cachepô de madeira plástica, ou madeira nobre maciça (Grapeira), estruturada em Aço Carbono, altura aproximada de 45 a 52 cm, conforme especificações.	4	Deck – Anexo 1

7	Floreira Vertical de Madeira, com 4 Cachepôs e 4 Vasos Plásticos, conforme especificações. Medidas aproximadas: 100 x 80cm.	4	Deck – Anexo 1
8	Cadeira com braços, base de madeira e assento / encosto em polipropileno vazado preto, conforme especificações.	2	Fórum Fpolis
9	Sofá 2 lugares – cinza ou preto, revestimento sintético em corino/PVC, conforme especificações.	1	Fórum Fpolis
10	Mesa lateral redonda, estrutura metálica preta e tampo redondo em MDF preto, com diâmetro de 42 cm, conforme especificações.	1	Fórum Fpolis

Os bens a serem adquiridos devem ter tempo de vida útil estimado em 05 (cinco) anos, não se vislumbrando, desta forma, a necessidade de sua substituição num curto ou médio período de tempo.

Do ciclo de vida:

Foram levados em consideração o quantitativo, o preço, o material, o quão durável, no caso em questão sua versatilidade contribui para que em uma única aquisição, sejam atendidas as demandas já registradas e eventuais no curto prazo, evitando compras parceladas, buscando assim estar em consonância com valores da Lei 14.133/2021, que preza, entre outros, pela preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Encerrado o ciclo, quando os itens adquiridos estiverem cumpridos suas funções, tais materiais serão responsabilmente destinados à doação ou ao descarte, de acordo com a previsão legal, que terá por observância sobretudo, a sustentabilidade, bem como os demais valores, que em sua aquisição foram considerados. Caberá análise prévia quanto ao estado de conservação dos bens antes das providências quanto à pertinência do descarte e nova aquisição.

O objeto da aquisição são mobiliários novos, a serem fornecidos conforme especificações descritivas estabelecidas no quadro acima.

Os itens a serem adquiridos classificam-se como itens de natureza comum.

Garantia do Objeto:

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra vício ou defeito de fabricação/instalação, contada da data de entrega dos móveis.

Divisibilidade do Objeto

Quanto ao parcelamento da solução, a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, será de aquisição por itens de forma individual, considerada a natureza do objeto, sendo mais seguro e vantajoso à Administração a aquisição desta forma.

Não se aplica Nível Mínimo de Serviço - NMS na presente contratação.

Formas e prazos de fornecimento:

O material deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;

A entrega se dará no endereço abaixo. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

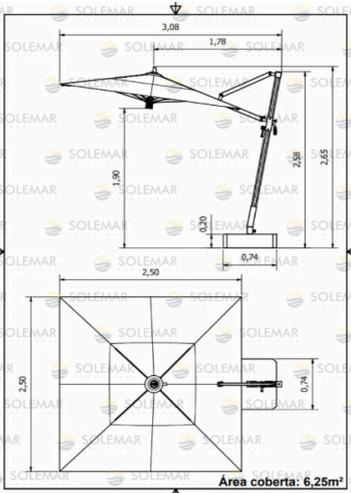
Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Necessidade de contrato:

Na aquisição em questão não é necessária a assinatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

4.1. - Especificação Detalhada do Objeto

Item	Descrição	Quant (un)	Especificação	Observações / Imagens
01	Cadeira Estofada Botonê com pés de madeira clara, assento Couro PU cor Caramelo, conforme especificações.	12	<ol style="list-style-type: none">Estrutura: material de madeira;Material de Base: madeira clara e aço;Material do Assento: Couro PU;Acabamento da estrutura: madeira com pintura transparente, permitindo a cor natural do madeiramento;Acabamento da Base de sustentação: com quatro suporte protetor emborrachado, antiderrapante e anti-risco;Dimensões aproximadas: Altura do Assento: 45cm Largura do Assento: 44 cm Altura do Encosto: 82cm Profundidade do Assento: 38 cm Distância entre os pés: 40cmPeso Suportado: 130 kgCor do assento (couro): marrom claro, caramelo vintage;Garantia mínima: 12 (doze) meses;Embalado individualmente. <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário.</p> <p>Referência: modelo Charles Eames Eiffel, marcas de referência: Loft ou Mobili.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 

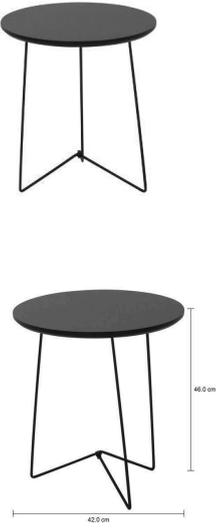
02	Banqueta alta, estilo industrial, com estrutura em tubo de aço preto e assento em madeira com stain ou verniz, conforme especificações.	3	<ol style="list-style-type: none"> Estrutura: estrutura em aço e assento em madeira; Material do Assento: madeira (maciça) de reflorestamento (Eucalipto) com aplicação de stain ou verniz; Acabamento da Estrutura: tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó; Acabamento da Base de sustentação: com quatro suporte protetor emborrachado, antiderrapante e anti-risco; Dimensões aproximadas: Altura do Assento: entre 62 e 75cm Largura do Assento: entre 35 e 36,5 cm Profundidade do Assento: entre 35 e 39 cm Peso Suportado: 100kg Cor do assento e estrutura: estrutura em aço na cor preta, acabamento fosco. Assento na cor natural, transparente ou incolor; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Embalado individualmente. <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário.</p> <p>Referências: Banco Médio Fabric, marca TokStok; Banqueta Sem Encosto Quadrada Estilo Industrial com Assento em Madeira, marca Distinto Decor.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 
03	Ombrelone quadrado lateral 2,5m - Cinza / Grafite, conforme especificações.	1	<ol style="list-style-type: none"> Ombrelone lateral quadrado, 2,5 x 2,5m, vão livre entre 1,95m e 3m aproximadamente Base em fibra 0,74 x 0,74 x 0,20m, aproximadamente, ou tipo floreira de madeira, giro 360°, ajuste na inclinação da armação Tecido de poliéster + pvc, com proteção UVA/UVB, cor grafite/cinza. Garantia mínima: 12 (doze) meses; Embalado individualmente <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referência: Ombrelone Lateral, modelo Smart, marca Solemar ou Modelo lateral em madeira, marca Só Ombrelones.</p> 	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 

04	Banco com encosto - de 1,4 a 1,5m, em madeira ecológica ou madeira nobre (igarapeira) acabamento ecoclear ou similar, base em aço ou aço carbono, conforme especificações.	4	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura: estrutura em aço ou aço de carbono (pés) e assento em madeira plástica ou madeira nobre (igarapeira) acabamento ecoclear; 2. Material do Assento: madeira plástica na cor Ipê ou madeira nobre (igarapeira) com acabamento ecoclear; 3. Acabamento da Estrutura: base e pés em aço carbono com pintura eletrostática, cor preta; 4. Acabamento da Base de sustentação: com quatro suporte protetor emborrachado com regulagem; 5. Dimensões aproximadas: Altura do Assento: entre 41 e 43 cm Altura total (considerando o encosto): entre 71 e 75cm Comprimento do Assento: entre 1,40 e 1,50m 6. Peso Suportado: 450kg 7. Cor do assento e estrutura: estrutura em aço carbono na cor preta. Assento na cor Ipê (madeira plástica) ou madeira igarapeira com acabamento ecoclear; 8. Garantia mínima: 12 (doze) meses; 9. Embalado individualmente <p style="color: blue;">Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referência: Banco com encosto, Linha Steel Prime, marca Ecopex, ou linha Steel, marca Ecoplayground, ou Banco de madeira com encosto, linha Urban Highline, da Tramontina.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 
----	--	---	---	---

05	<p>Conjunto Mesa de Jardim Retangular - 1,20 a 1,60m, com 2 bancos, em madeira ecológica ou madeira nobre maciça acabamento ecoclear ou similar, base em aço ou aço de carbono, estilo industrial, conforme especificações.</p>	2	<p>MESA</p> <ol style="list-style-type: none"> Estrutura: estrutura em aço ou aço de carbono e tampo em madeira plástica ou madeira nobre maciça com acabamento ecoclear ou equivalente; Material do Tampo: madeira plástica na cor Ipê ou madeira nobre maciça com acabamento ecoclear ou equivalente; Material da Estrutura: aço ou aço de carbono com pintura eletrostática ou PU, na cor preta; Acabamento da Base de sustentação: quatro suportes protetores emborrachados; Dimensões aproximadas: Altura do Tampo: 75cm Largura do Tampo: 69cm Comprimento do Tampo: entre 1,20 a 1,60m Cor: para o tampo, cor Ipê (madeira plástica) ou natural (madeira nobre maciça). Para a estrutura em aço, cor Preta. Embalado individualmente Garantia mínima: 12 (doze) meses Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário <p>BANCOS</p> <ol style="list-style-type: none"> Estrutura: estrutura em aço de carbono (pés) e assento em madeira plástica maciça; Material do Assento: madeira plástica na cor Canela ou natural (madeira nobre maciça); Acabamento da Estrutura: base e pés em aço carbono com pintura eletrostática; Acabamento da Base de sustentação: com quatro suportes protetores emborrachados com regulagem; Dimensões aproximadas: Altura do Assento: 43cm Comprimento do Assento: 1,05 a 1,50m (segundo tamanho da mesa) Peso Suportado: 400kg Cor do assento e estrutura: estrutura na cor preta. Assento na cor Canela (madeira plástica) ou natural (madeira nobre maciça) Embalado individualmente Garantia mínima: 12 (doze) meses Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário <p>Referências: Linha Steel Prime, marca Ecopex; Mesa e Banco Para Jardim Conjunto, estilo industrial, marca Raleans; Banco de Madeira Tramontina Urban Highline em Madeira Garapeira com Acabamento Ecoclear 3 Lugares (considerar 2 bancos) + Mesa Retangular Tramontina Urban Highline em Madeira Garapeira e Pés em Metal 120 cm, marca Tramontina.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p>   
----	---	---	---	--

06	Cachepô de madeira plástica, ou madeira nobre maciça (Garapeira), estruturada em Aço Carbono, altura aproximada de 45 a 52 cm, conforme especificações.	4	<ol style="list-style-type: none"> Estrutura: caixa de madeira plástica, com borda no mesmo material; Dimensões: quadrado entre 50 e 53 cm Altura: 45 a 52 cm Cor: marrom Garantia mínima: 12 (doze) meses; Embalado individualmente <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referências: Cachepô Quadrado de 53cm Marrom Com Borda / FI-02b; Ref: 877; Marca: Lanci; Modelo: FI-02b. Floreira Baixa Tramontina Highline em Madeira Garapeira com Estrutura em Aço Carbono 519 cm, marca Tramontina.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 
07	Floreira Vertical de Madeira, com 4 Cachepôs e 4 Vasos Plásticos, conforme especificações. Medidas aproximadas: 100 x 80cm.	4	<ol style="list-style-type: none"> Estrutura: madeira plástica Material da estrutura: madeira plástica; Acabamento: borda retangular com aspecto de moldura de quadro; Dimensões: Altura: 80cm Largura: 100cm Profundidade estrutura: 3cm; Cachepôs: Acompanha 04 (quatro) unidades de cachepôs: 2 pequenos e 2 grandes, e 4 vasos plásticos. Cachepôs grandes: 33 x 17cm; Cachepôs pequenos: 17 x 17cm; Cor: marrom Garantia mínima: 12 (doze) meses Entregue montado e embalado individualmente. Incluir peças de fixação e manual de instalação. Embalado individualmente <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referência: Floreira Vertical de Madeira com 4 cachepôs; Jardim Suspenso em madeira com 4 cachepôs; Floreira Jardim Vertical em madeira, com 4 cachepôs.</p>	<p><i>Imagens referenciais:</i></p> 

8	Cadeira com braços, base de madeira e assento / encosto em polipropileno vazado preto, conforme especificações.	2	<ol style="list-style-type: none"> Cadeiras com Braços – Base em Madeira; Estrutura: cadeira com braços e com estrutura em madeira; Material de Base: estrutura em madeira maciça (tauari) com aplicação em verniz; Material do Assento: assento/encosto em polipropileno; Acabamento da Estrutura: base possui sapatas plásticas; Dimensões: Altura até o assento: 45cm Altura até os braços: 69,5cm Altura total (encosto): 81cm Peso Suportado: 120kg; Cor do assento e estrutura: estrutura de madeira com aplicação de verniz (semi transparente). Assento em polipropileno na cor Preta Garantia mínima: 12 (doze) meses; Embalado individualmente <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Marcas de Referência: Cadeira com braços modelo Briot, cor preto/mango, marca Tokstok.</p>	
9	Sofá 2 lugares – cinza ou preto, revestimento sintético em corino/PVC, conforme especificações.	1	<ol style="list-style-type: none"> Sofá 2 lugares, estrutura em madeira maciça (Pinho), percintas elásticas; espuma de poliuretano (D35/assento e D26/encosto); revestimento sintético em PVC; Possui pés em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó preto e sapatas em silicone. Acompanha 2 almofadas para o encosto; Carga máxima suportável: 150kg; distribuídos uniformemente; Dimensões: Altura até o assento: 46 cm; Altura até os braços: 66 cm; Altura 75,50cm; Largura 140cm; Profundidade 78cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses Embalado individualmente <p>Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referência: Sofá 2 Lugares, modelo Detroit, preto, marca Tokstok; ou Sofá 02 Lugares, modelo Kubo 153 cm Corano Cinza, marca Nexta Casa.</p>	

10	Mesa lateral redonda, estrutura metálica preta e tampo em MDF preto redondo com diâmetro de 42 cm, conforme especificações.	1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura: estrutura em aço e tampo de mdf; 2. Material do Tampo: tampo em MDF de 18mm com pintura laqueada; 3. Acabamento da Estrutura: base em arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó; 4. Dimensões: 5. Altura da mesa: entre 46cm 6. Diâmetro do Tampo: 42cm (largura e profundidade); 7. Peso Suportado: 20 kg (carga máxima suportável quando distribuídos uniformemente); 8. Cor do assento e estrutura: estrutura em aço carbono na cor preta. Tampo na cor Preta 9. Garantia mínima: 12 (doze) meses; 10. Embalado individualmente <p style="color: blue;">Deve estar incluído o serviço de montagem, caso para o item em questão se faça necessário</p> <p>Referência: Mesa Lateral Redonda 42 cm Pirlo, preta, marca Tokstok; Mesa Lateral Redonda 42 Acm Pirlo, preta, marca Abracadabra.</p>	
----	---	---	---	---

5 – Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 97 de 26 de fevereiro de 2025 com o PLS-TRT12 2021-2026 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2021-2026).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, aprovado pela Portaria Presi 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Ao final do ciclo de vida útil dos itens em aquisição, o descarte será de acordo com o Decreto nº 9.373/2018 – Alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e

sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- A. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- B. Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- C. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- D. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

6 – Obrigações das Partes

6.1 – São obrigações gerais da Contratada:

- a. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- g. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- i. Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no Termo de Referência e no Projeto, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- j. Protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

- k. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- l. Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- m. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- n. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- o. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- p. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- q. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria PRESI nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes do cometimento de infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf;

6.2 – São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD:

- a. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

- h. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.3 – São obrigações específicas da Contratada

- a. Entregar o objeto no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;
- b. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado do Tribunal;
- c. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;
- d. Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

6.4 São obrigações gerais do Contratante

- a. Acompanhar a execução do serviço, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b. Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- c. Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- d. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 – Forma de contratação e Critério de seleção do fornecedor

7.1. - Forma de Contratação

A contratação, que se dará por Compra Direta, se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#)

***Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

A presente contratação será **REALIZADA pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE**.

Considerado o previsto no **art. 48, I, LC nº 123/2006**, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

7. 2. – Critério de Seleção de Fornecedor/Proposta

Quanto às propostas apresentadas, considera-se assim:

O critério adotado será o de “menor preço por item”. Proposta mais vantajosa para a administração, que envolve análise de preço, considerado assim o de **menor preço por item**. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material. Devem os participantes se aterem às especificações de cada objeto que se encontra neste Termo de Referência.

. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material e acima de tudo a marcenaria.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses** contra vício ou defeito de fabricação/transporte, contada da data da emissão da Nota Fiscal, incluindo peças e ferragens, bem como demais acessórios, caso componentes.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

Deve ainda apresentar as seguintes Certidões Ambientais e de Critérios Fiscais:

- a. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- d. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
 - Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.
 - Serão verificadas pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública..

Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

8 – Recursos Orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora do Contrato (CMLOG).

Os recursos são oriundos da verba contemplada nos itens:

- 11013 – PAC CMLOG 2025

Natureza da Despesa: **4.4.90.52 (GND4)**

- Subitem 42 – Mobiliário em Geral

- Programa de Trabalho: 168105
- Ações: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

9 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o servidor Robson Ignácio de Souza, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4113, e-mail semat@trt12.jus.br.

10 – Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 – Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não verificável no caso em questão.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10.

O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- a) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) Determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) Reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) Realizar o recebimento provisório.

Fiscais Demandante

a) Titular:

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Analista Judiciário

b) Substituto:

Nome: Ana Luiza Caldeira Meira

Matrícula: 7220

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Técnica Judiciária- Área Administrativa

Fiscais Técnicos.

a) Titular:

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Analista Judiciário

b) Substituto:

Nome: Ana Luiza Caldeira Meira

Matrícula: 7220

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Técnica Judiciária- Área Administrativa

São atribuições do gestor:

- a) Gerir a execução do ajuste;
- b) Acompanhar as ações de fiscalização;
- c) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) Realizar o recebimento definitivo;
- e) Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados;
- f) Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos;
- g) Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados;
- h) Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.

Gestor do Contrato

a) Titular:

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

E-mail Institucional: cmlog@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4151

b) Substituto:

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria Projetos e Obras – CPO

E-mail Institucional: jacson.pereira@trt12.jus.br ou cpo@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4155

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

14 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 242/2016, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Fiscal Demandante do Contrato;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no caso em análise, será pelo Gestor Substituto do Contrato. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- g) O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será

realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

- h) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- i) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- j) Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.
- k) Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;
- l) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;
- m) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;
- n) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;
- o) O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;
- p) O Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- q) No ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012 da Receita Federal ou cópia da

Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

- r) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

16 – Penalidades

16.1 – Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item/valor mensal do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas

nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

16.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Nome: Jacson Alexandre Pereira Matrícula: 1751 Lotação: Coordenadoria Projetos e Obras – CPO Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Coordenador da CPO E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br cpo@trt12.jus.br Fone: 3216-4155	ou	Integrante Demandante Substituto Nome: Sandro Beltrame Matrícula: 1408 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Coordenador da CMLOG E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br cmlog@trt12.jus.br Ramal: 3216-4151
Integrante Técnico Nome: Kristina Natalia Cancelier Matrícula: 3077 Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO Cargo: Analista Judiciário E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br Fone: 3216-4360		Integrante Técnico Substituto Nome: Ana Luiza Caldeira Meira Matrícula: 7220 Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO Cargo: Técnica Judiciária- Área Administrativa E-mail: ana.meira@trt12.jus.br Fone: 3216-4298
Integrante Administrativo Nome: Maurício Luiz Moresco Matrícula: 7384 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br Fone: 4008		Integrante Administrativo Substituto Nome: Sula Patrícia Maciel Matrícula: 7493 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Analista Judiciário E-mail: sula.maciell@trt12.jus.br Fone: 4240

Florianópolis-SC, 28 de abril de 2025.